

---

## Termo e Condições do Contrato de Abertura de Conta Internacional

---

### Cláusulas e Condições

1 - O **Proponente/Contratante** acima identificado, doravante designado simplesmente “**Cliente**”, ao preencher a presente ficha-proposta/contrato e confirmar a integral concordância com as cláusulas e condições adiante estabelecidas por meio de aceite no campo correspondente, constante no Formulário de solicitação de abertura de Conta Internacional, manifesta sua pretensão e formaliza a respectiva proposta no sentido de contratar junto ao **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira de direito privado, constituída segundo às leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, Município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/000112, doravante designado “**Bradesco**”, a abertura de uma “Conta-Corrente de Depósito à Vista para Pessoa Física Brasileira Temporariamente no Exterior”, com base na Resolução 3.203, de 17 de junho de 2004, do Conselho Monetário Nacional (C.M.N.) e eventuais alterações posteriores, doravante designada “**Conta Internacional Bradesco**” ou aqui simplesmente como “**Conta**”.

2 - O **Cliente** declara-se ciente de que, **se aprovada a presente Ficha Proposta/Contrato, a Exclusivo Critério do Bradesco**, a **Conta** reger-se-á pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas, bem como pela legislação brasileira vigente e aplicável à espécie. Após a conclusão do procedimento de que trata o item 9 adiante, o **Cliente** poderá movimentar uma nova **Conta** sem as restrições aqui previstas para a **Conta Internacional Bradesco**, desde que respeitadas e observadas as normas vigentes com relação à abertura, manutenção e movimentação de contas de depósito.

3 - O **Cliente** autoriza que o **Bradesco** promova a abertura de pré-cadastro com base nos dados e informações indicados no Formulário de solicitação de abertura de Conta Internacional, bem como forneça-os, consulte e obtenha todos os demais dados e informações junto às centrais e órgãos de cadastro disponíveis no Brasil, seja de caráter público ou privado. A autorização aqui manifestada estende-se também, mas sem limitação, à possibilidade de consulta, obtenção e fornecimento de dados junto aos órgãos protetivos de crédito e Centrais de Risco existentes naquele País.

3.1 - O **Cliente** declara, sob as penas das leis civis e penais brasileiras, que as informações e dados constantes no Formulário de solicitação de abertura de Conta Internacional acima são verdadeiros.

3.2 - Caso haja qualquer alteração nos dados constantes no Formulário de solicitação de abertura de Conta Internacional, o **Cliente** compromete-se a comunicá-los imediatamente ao **Bradesco**, por meio dos endereços de contato/correspondência previstos no item 5 abaixo.

4 - Com a aceitação da presente proposta será informado pelo **Bradesco**, ao **Cliente**, o número de sua **Agência** e **Conta**, nos moldes do item 4.2 abaixo.

4.1 - Caso a proposta não seja aceita, o número da **Conta** não será fornecido e o **Bradesco** reserva-se o direito de não justificar ou expor quaisquer dos motivos com relação a sua respectiva decisão.

4.2 - O **Cliente** é o único responsável pela correta informação, confirmação, utilização, atualização e acesso ao E-mail de contato fornecido, isentando o **Bradesco** de qualquer responsabilidade em decorrência do uso deste sistema de comunicação, desde já eleito pelas partes.

4.2.1 - Em caso de alteração, deverá o **Cliente** imediatamente comunicar o novo email ao **Bradesco**, sem prejuízo da responsabilidade prevista no item anterior.

4.3 - Alternativamente e a critério do **Bradesco**, a decisão quanto à aceitação da presente proposta, bem como o eventual fornecimento do número da **Agência** e **Conta**, poderá ser realizado através de contato telefônico estabelecido com o **Cliente**.

5 - A **Conta** aberta pelo **Cliente** será inicialmente mantida junto à Agência 3100 Bradesco Digital, cujos dados para contato/correspondência são: Endereço Eletrônico: contabradesco@bradesco.com.br e, Endereço de Correspondência: Banco Bradesco S.A. Agência 3100/Bradesco Digital - Largo Sta. Cecília, 47 - 1º andar - CEP.: 01225010 - São Paulo - SP - Brasil.

6 - A **Conta**, que receberá somente depósitos (remessas do exterior) e será movimentada a débito conforme o item 10 abaixo, será aberta e mantida apenas na modalidade de conta individual e exclusivamente para maiores de 18 anos, não sendo fornecido pelo **Bradesco** ao **Cliente** folhas de cheque ou cartão magnético para a respectiva movimentação.

7 - O **Cliente** obriga-se a encaminhar à Agência Bradesco Digital, através de um dos endereços indicados no item 5 acima, cópia legível do seu documento brasileiro de identificação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da abertura da **Conta**.

7.1 - Na hipótese do não cumprimento do disposto no item 7 acima, a realização de novos depósitos (remessas do exterior) na **Conta** ficará **Bloqueada**, sendo que, o **Desbloqueio**, estará condicionado ao completo atendimento daquela formalidade. A movimentação da **Conta**, nesse caso, não será bloqueada, ficando habilitadas as transações aludidas no Item 10 abaixo.

8 - Fica, desde já, certo e ajustado que o somatório dos depósitos realizados na **Conta**, em cada mês, provenientes de remessas do exterior, não poderá ser superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Eventuais remessas provenientes do exterior que acarretem excesso do valor definido neste item serão devolvidas pelo **Bradesco** à respectiva origem.

## Termo e Condições do Contrato de Abertura de Conta Internacional

8.1 - O valor referido no item anterior poderá ser alterado pelas autoridades brasileiras competentes, sem qualquer aviso prévio, cabendo ao **Bradesco** informá-las ao **Cliente** por meio de comunicado eletrônico encaminhado ao e-mail constante no Formulário de solicitação de abertura de Conta Internacional, ou, alternativamente, a exclusivo critério do **Bradesco**, por qualquer outro meio de comunicação disponível, desde que expressamente autorizado pelo **Cliente**.

9 - O **Cliente**, quando retornar ao Brasil, deverá comparecer junto à qualquer uma das Agências do **Bradesco** instaladas e em funcionamento naquele País, para atualização dos seus dados cadastrais, bem como para apresentação de toda a sua documentação, exigida conforme as leis e normativos brasileiros para efeito de abertura, manutenção e movimentação de contas de depósitos, quando, então, preencherá e assinará nova Ficha - Proposta/Contrato de Abertura de Conta(s) de Depósito, sujeitando-se às cláusulas e condições ali inseridas, bem como à legislação pertinente.

9.1 - Assim que os documentos apresentados e os dados cadastrais forem devidamente validados pelo **Bradesco**, a Conta Internacional será encerrada e a nova conta de livre movimentação receberá o saldo e os produtos/serviços contratados junto à conta encerrada.

10 - Enquanto não integralmente cumprido o que dispõe os itens 9 e 9.1 acima, os débitos na **Conta** somente poderão ser destinados para:

- a) realização de aplicações em certificados de depósito bancário (CDB), e em quotas de fundos de investimento de renda fixa, bem como para o pagamento de encargos e tributos relacionados a essas aplicações;
- b) outros produtos que o **Bradesco** vier a disponibilizar de acordo com a Legislação vigente; e
- c) pagamento de taxas, tarifas, despesas e encargos decorrentes da **Conta**.

10.1 - As autoridades brasileiras competentes, sem qualquer prévio aviso, poderão ampliar ou reduzir as hipóteses de destinação dos recursos relativos aos débitos efetuados na **Conta**.

11 - Para a realização de transações na **Conta**, visando os fins apontados nas alíneas “a” e “b”, do item 10 acima, o **Cliente** deverá cadastrar uma senha de acesso de sua livre escolha.

11.1 - A qualquer momento, poderá o **Cliente** efetuar a substituição da senha cadastrada, através do site [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br), cuja confirmação de alteração será encaminhada ao e-mail de contato indicado pelo **Cliente** no Formulário de solicitação de abertura de Conta Internacional.

11.2 - As senhas cadastradas pelo **Cliente** são pessoais, intransferíveis e confidenciais, devendo ser mantidas no mais absoluto sigilo. As senhas não serão de conhecimento do **Bradesco** ou de seus prepostos ou empregados e valerão como assinatura do **Cliente** para a validação jurídica das transações por ele solicitadas.

12 - As autoridades brasileiras competentes poderão estabelecer procedimentos relativos à operacionalização da **Conta** aqui tratada, razão pela qual as condições aqui previstas poderão, em tal hipótese, serem alteradas pelo **Bradesco** sem prévio aviso.

13 - O **Cliente** declara que conhece as leis brasileiras que dispõem sobre os crimes de “lavagem de dinheiro”, bem como os demais normativos complementares editados pelos órgãos e autoridades competentes. Assim, o **Cliente** declara-se ciente de que o **Bradesco**, por força daquelas leis e normativos, está obrigado a comunicar às autoridades brasileiras competentes a ocorrência de operações que possam evidenciar crime de “lavagem de dinheiro”.

14 - O **Bradesco**, com relação à **Conta**, poderá cobrar tarifas, sendo que os respectivos valores, fatos geradores e a periodicidade de cobrança constam na Tabela de Tarifas disponível nas Agências do **Bradesco** e no endereço eletrônico <http://www.bradesco.com.br>.

14.1 - O **Cliente** declara para todos os fins de direito que acessou e obteve conhecimento prévio de todas as tarifas eventualmente incidentes sobre a **Conta**, constantes do Quadro de Tarifas disponibilizado no link acima referido.

14.2 - Os valores correspondentes às tarifas, taxas, despesas e outros encargos devidos pelo **Cliente** nos termos desta Ficha-proposta/contrato, serão debitados na **Conta**, com o que o **Cliente** desde já aceita e concorda.

15 - O **Cliente** não poderá efetuar saques visando o encerramento da **Conta** enquanto não efetivamente tomadas as providências constantes do item 9 acima.

16 - Caso a **Conta** não venha a receber qualquer depósito durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de sua abertura, será automaticamente encerrada pelo **Bradesco**, independentemente de aviso prévio.

Declaro ter lido, compreendido e aceito integralmente as cláusulas e condições acima estipuladas, submetendo-me, caso seja aprovada a presente ficha proposta pelo **Bradesco** com a atribuição do número da minha **Conta**, com todos os termos aqui constantes, sem prejuízo da aplicação da legislação brasileira pertinente.

Fone Fácil Bradesco  
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.  
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022  
Demais Localidades: 0800 570 0022  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383  
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099  
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.